

A ATUAÇÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE EM AUXÍLIO À REDUÇÃO DOS EFEITOS DA PRISIONALIZAÇÃO NA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE MARINGÁ

Michely Kivel Zani (PIBIC/CNPq/FA/Uem), Prof. Dr. Alexandre Ribas de Paulo (Orientador), e-mail: ribasdepaulo@hotmail.com.

Universidade Estadual de Maringá/Centro de Ciências Sociais Aplicadas/
Maringá, PR.

Área: Direito – Subárea: Direito Público

Palavras-chave: Execução Penal, Exclusão Social, Reintegração.

Resumo:

A pesquisa instituiu-se com base na discussão acerca do sistema carcerário brasileiro, a partir de uma análise histórica quanto aos fins declarados da pena privativa de liberdade, para uma melhor compreensão das garantias e direitos dos apenados durante a execução penal, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal – LEP). Assim como, decorrente de estudos psicossociológicos, são caracterizados os efeitos degradantes da prisionalização na personalidade dos indivíduos submetidos ao cárcere, o que amplia o debate sobre a eficiência da legislação vigente, principalmente, quanto à responsabilidade dos órgãos envolvidos na execução. Restou claro, ainda, a importância da participação da sociedade no processo de reintegração, visando uma diminuição dos vários processos de exclusão social que o sujeito sofre anteriormente ao encarceramento, durante, e depois, com o estigma. Através dessas considerações, foi realizado um exame sobre as competências do Conselho da Comunidade, utilizando-se como exemplo o da Comarca de Maringá-PR, e o trabalho realizado na Penitenciária Estadual de Maringá, em que as assistências materiais e sociais visam de fato diminuir os efeitos negativos da prisionalização, em benefício, e com a participação, da sociedade em geral, na atual vigência de cinco projetos sociais abordados.

Introdução

Alicerçado no desenvolvimento histórico-social da pena privativa de liberdade, que alterou a forma e os fins da execução penal ao longo do tempo, denota-se que o ordenamento jurídico brasileiro reconheceu na Exposição de Motivos da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal – LEP), que apenas medidas repressivas como resposta ao crime eram insuficientes para reduzir os índices de criminalidade, o que reforçaria a estigmatização dos apenados, contribuindo para a reincidência.

Desta forma, a linha de estudos da atual pesquisa tem como fito compreender, através de uma análise sociológica e psicológica, por meio de revisão bibliográfica, os efeitos danosos do cárcere no agente que cumpre pena privativa de liberdade, justamente em oposição aos fins previstos na Constituição Federal e na LEP.

Assim, com a previsão da implementação do órgão Conselho da Comunidade em cada Comarca onde houver pessoas em situação de aprisionamento, responsável por fiscalizar e diligenciar a obtenção de recursos materiais e sociais para a assistência ao apenado, prepondera-se a determinação de intermediar o diálogo entre comunidade-cárcere, para que com isso ocorra uma identificação entre eles, pressuposto para reintegração (DE SÁ, 2007).

Com tal enfoque, averigua-se o Conselho da Comunidade da Comarca de Maringá, priorizando a análise de seus projetos sociais que envolvam comunidade maringaense e reclusos da Penitenciária Estadual de Maringá. O que se busca são os exemplos de práticas efetivas que diminuam os efeitos infames de ter feito parte de um sistema carcerário ineficiente, propulsor da desigualdade social.

Materiais e métodos

O estudo foi realizado com abordagem qualitativa, tendo em vista a coleta de dados em materiais bibliográficos, além da análise de trabalhos científicos e periódicos que trouxeram dados e estatísticas atualizados sobre o sistema prisional e a execução penal no Brasil, para dar suporte as fundamentações ao longo da pesquisa.

Ademais, a partir do eixo teórico-metodológico de Michel Foucault (2016) quanto ao histórico e interpretação do significado do cárcere nas relações individuais e sociais, e da análise do fenômeno de “prisionalização” firmado pelo cientista-social Erving Goffman (2001), foi estabelecida a base teórica para aplicação do método dedutivo no exame dos dispositivos penais que preceituam direitos e assistências da Lei nº 7.210/84, dos quais extraíram-se as funções dos órgãos da execução penal, com enfoque ao Conselho da Comunidade.

Obtidos os dados advindos do Conselho da Comunidade de Execução Penal de Maringá, acerca de sua atuação na Comarca de Maringá, foi possível abordar os projetos sociais atualmente implementados, suas descrições, objetivos, metodologias, etapas de concretização, e resultados esperados, explicitando a aplicação dos preceitos anteriormente traçados na legislação.

Resultados e Discussão

Os resultados da pesquisa foram alcançados por meio da análise de obras sociológicas e jurídicas que abordam o desenvolvimento e origens da pena privativa de liberdade e seus fins, bem como interpretação da legislação nacional pátria quanto a execução penal, considerada processo autônomo

regulada pela Lei nº 7.210/84, a qual prevê inúmeros direitos e garantias aos apenados, que objetivam a reintegração social.

Outrossim, a partir da análise de dados sobre a situação da população carcerária brasileira, denota-se que não obstante a base legal voltada à luta contra os efeitos da prisionalização, em sua maior parte é falha em alcançar seus fins (BITENCOURT, 2011).

Porém, foi possível estabelecer um paralelo com a atuação do órgão da execução Conselho da Comunidade, na Comarca de Maringá, desviante do cenário pessimista delineado, pelo atual trabalho na Penitenciária Estadual de Maringá. O Conselho além de fiscalizar, presta assistências aos apenados, familiares e egressos, com intenção, ainda, de que a comunidade participe dos projetos sociais implantados.

São expostos no “Plano de trabalho do Serviço Social dentro do Conselho da Comunidade de Maringá”, parcerias e projetos sociais para a efetiva diminuição de barreiras e estigmas, como freio para os efeitos deteriorantes à personalidade da Prisionalização, quais sejam: Projeto Justiça e Sobriedade no Trânsito de Maringá; Projeto Maria Bonita: empoderamento das mulheres cercadas pela violência do cárcere; Portas Abertas: A educação como caminho para a profissionalização; Projeto Cordel: O artesanato como alternativa de trabalho e renda, e; Projeto GDUCC – Grupo de Diálogo Universidade Cárcere e Comunidade.

Conclusões

Apesar da vasta análise à Lei de Execução Penal brasileira, instituída no ano de 1984, tendo em vista os direitos e garantias devidos às pessoas em cumprimento de pena privativa de liberdade, e órgãos para executá-los e fiscalizá-los, verifica-se, ainda, com recorrência, o desenvolvimento do efeito da Prisionalização nas instituições pátrias.

Entre os órgãos da execução estudados, com função de fiscalização, e com determinação de obter recursos materiais e sociais para os apenados, destaca-se o Conselho da Comunidade. Inclusive pela importância do trabalho que envolve sujeitos em cumprimento de pena privativa de liberdade e a comunidade em geral, com objetivo de unir esforços por uma efetiva reintegração social.

Enfatiza-se o trabalho realizado no Conselho da Comunidade de Execuções Penais da Comarca de Maringá, por meio de cinco projetos sociais implementados, que têm seu cerne no diálogo. O reconhecimento mútuo entre a sociedade *extra* e intramuros se dá, em certa medida, por meio da possibilidade do contato direto com os familiares dos apenados e, com eles próprios.

Finalmente, o que se pode concluir é que com o cumprimento regular da legislação vigente, as intenções de reduzir a distância entre o cidadão que cumpre pena e a sociedade em que se originou - e para onde retornará-, tem possibilidade de êxito, quando a comunidade não se abstém da responsabilidade de defrontar a desigualdade social e o problema da criminalidade na sociedade brasileira.

Agradecimentos

A Universidade Estadual de Maringá pela oportunidade de cursar a graduação em Direito e, ter tido a chance de participar no ano de 2016 do Projeto de Extensão GDUCC – Grupo de Diálogo Universidade, Cárcere e Comunidade, que foi minha inspiração para o início de todo o estudo acerca do sistema carcerário brasileiro.

Ao professor Dr. Alexandre Ribas de Paulo, pela confiança, orientação e apoio na elaboração desta pesquisa.

À assistente social Franciele Holanda de Moura, do Conselho da Comunidade de Execuções Penais de Maringá, pela presteza na disponibilização de todos os dados utilizados referentes a execução penal maringaense.

A todos os docentes, assistentes sociais, colegas acadêmicos, agentes penitenciários e reclusos da Penitenciária Estadual de Maringá, que participaram da primeira edição do Projeto GDUCC, por serem a razão da abordagem um tanto quanto esperançosa da execução penal, e pela proatividade na diminuição de barreiras entre cárcere-comunidade.

Finalmente, aos meus pais pelo amor e incentivo incondicional.

Referências

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da Pena de Prisão - Causas e Alternativas**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

DE SÁ, Alvino Augusto. **Criminologia Clínica e Psicologia Criminal**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais Ltda, 2007.

FOUCAULT, M. **Vigiar e Punir** – Nascimento das prisões. 42ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2016.

GOFFMAN, E. **Manicômios, Prisões e Conventos**. 7ª ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2001.

MOURA, F. H. de. **Plano de trabalho ou Plano de Ação do Serviço social dentro do Conselho da Comunidade de Maringá**. Conselho da Comunidade de Execuções Penais da Comarca de Maringá, Maringá, 2016.

Esta deve ser a quarta e última página de seu resumo. **Não ultrapasse 4 páginas**. Caso contrário poderá ser solicitado que você o corrija. Fique atento!

27º Encontro Anual de Iniciação Científica
7º Encontro Anual de Iniciação Científica Júnior



2 e 3 de outubro de 2018

ATENÇÃO:

O SITE DO EAIC **NÃO ACEITA** A EXTENSÃO DOCX., PORTANTO,
SALVE SEU RESUMO EM .DOC!